

Comitê da Área de Tecnologia da Informação
Ata da Décima Quarta Reunião Ordinária do CATI

Data: 29 de outubro de 2003

Horário: das 14:00h às 17:30h

Local: Sala dos Conselhos do Ministério da Ciência e Tecnologia
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 2º andar
Brasília – DF

Convocação: Mensagem CATI, transmitida em 21/out/2003, Anexo I

Proposta de Pauta: Anexo II

Lista de Presença: Anexo III

Lista de Material Entregue: Anexo IV

Assuntos tratados e decisões tomadas:

1. Arthur Pereira Nunes (MCT), como Secretário Executivo do CATI, após as boas-vindas, iniciou a reunião antecipando o assunto da pauta relacionado ao Seminário “Resultados da Lei de Informática”, que está sendo organizado pela Secretaria de Política de Informática e Tecnologia – SEITEC e Secretaria Executiva deste Comitê, com o objetivo de apresentar e discutir os resultados dos projetos de pesquisa e desenvolvimento realizados com os recursos da contrapartida da Lei de Informática, promovendo o intercâmbio de experiências entre representantes do governo, setor empresarial e instituições de ensino e pesquisa. A programação proposta é a seguinte:
 - Dia 1º de dezembro, no Memorial JK / Brasília
Cerimônia de abertura: 15:00h
Palestra: “A Lei de Informática e o estímulo a investimentos em pesquisa, desenvolvimento e produção: uma avaliação necessária.”
Coquetel de confraternização
 - Dias 2 e 3 de dezembro, em local a ser definido
Realização de 14 painéis (8 no dia 2 e 6 no dia 3), englobando apresentações de 28 empresas, 16 universidades e instituições de ensino, 10 institutos e centros de pesquisa e 3 organizações responsáveis pela condução dos Programas Prioritários em TI (RNP, SOFTEX e PROTEM-CC)
2. A expectativa de Arthur (MCT) é de que haja um segundo evento em 2004 de modo a contemplar as instituições ora não selecionadas. Respondendo a Paulo Tosta (FINEP) quanto ao que se espera desse evento, Arthur (MCT) disse que se trata de uma “prestação de contas” em relação aos valores investidos em P&D pelas empresas, sob um ponto de vista qualitativo, não as eximindo no entanto da apresentação de seus relatórios demonstrativos junto ao MCT; espera ainda que possam ser destacados os resultados relevantes para o País no que diz respeito à aplicação da legislação de incentivos ao

setor de informática. Ripper (ABC) considera o prazo para as empresas se prepararem muito curto. Lucena (ABC) sugeriu a formação de uma banca, objetivando a consolidação dos dados que serão apresentados e Flávio (SBC), que os membros recebam antecipadamente os roteiros das apresentações. Finalizando o assunto, Roberto (MCT) solicitou que sejam enviadas sugestões para orientar o preparo das apresentações por parte das empresas.

3. Retornando à seqüência da pauta proposta, foi assinada a Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto, aprovada por votação eletrônica sem nenhuma manifestação contrária até o prazo estabelecido em 23 de setembro.
4. Arthur (MCT) informou que, até o final da reunião a Ata da 13ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro, estaria sendo distribuída ou, caso não houvesse tempo hábil para reprodução, tendo em vista o volume de seus anexos, seria enviada por meio eletrônico para deliberação posterior.
5. Arthur (MCT) solicitou registro na presente Ata que durante a 13ª Reunião Ordinária do CATI, realizada no último dia 17 de setembro, foi aprovada pelo Comitê a retirada das exigências contidas na Resolução CATI Nº 074, de 04 de setembro de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de setembro de 2002, da Associação Instituto de Tecnologia de Software de São Paulo - ITS, e na Resolução CATI Nº 097, de 21 de novembro de 2002, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2002, Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Informática e Eletro-eletrônico de Ilhéus - CEPEDI. Sendo assim, Arthur solicitou ao Silveira a emissão de novas Resoluções CATI para as referidas instituições.
6. Em seguida, Célia (MCT/GAT-CTInfo) informou que os depósitos efetuados no FNDCT-CTInfo neste ano até 28 de outubro totalizaram R\$ 25,370 milhões, sendo R\$ 9,694 milhões relativos ao 1º trimestre, R\$ 8,452 milhões relativos ao 2º trimestre, R\$ 7,203 milhões relativos ao 3º trimestre e R\$ 0,021 mil relativos ao 4º trimestre.
7. Paulo Tosta (FINEP) relatou que o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTELL está negociando para que os recursos não utilizados dentro de um exercício retornem a ele no próximo exercício. Assim, perguntou se existe a possibilidade do FNDCT-CTInfo também negociar sobre o assunto. Célia e Arthur (MCT) disseram que providências estão sendo tomadas, porém não houve nenhuma definição até o momento.
8. Sobre os Programas Estruturantes do CATI, Ada C. V. Gonçalves (FINEP) e Celso Deusdeti (CNPq) apresentaram aos membros do Comitê a posição atual de execução dos projetos submetidos às Agências FINEP (Anexo V) e CNPq (Anexo VI), contratados no ano de 2002. Em relação ao Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Software Livre, foram distribuídos na presente reunião a Chamada Pública MCT/FINEP/CT-Info 01/2003, com Extrato publicado no D.O.U. nº 197, Seção 3, de 10/out/2003 (Anexo VII) e o Edital CT-Info/CNPq 01/2003, com Extrato publicado no D.O.U. nº 188, Seção 3, de 29/set/2003 (Anexo VIII). Ada informou em sua apresentação (Anexo IX) que até o momento nenhuma proposta de projeto foi submetida à Chamada Pública da FINEP e Celso informou que para o Edital

do CNPq foram enviados ao CNPq 30 propostas de projetos (Anexo X), e a previsão é de que, até ao final do dia 29 de outubro de 2003, data limite para apresentação de propostas de projetos, este número aumente para 380.

9. Após a apresentação de Ada, Arthur (MCT) solicitou que a FINEP envie ao CATI, o mais breve possível, os resultados da execução e a quantidade de empregos já gerados pelos referidos programas gerenciados por ela. Ada informou que as referidas informações possivelmente serão enviadas ao Comitê até o início do mês de novembro de 2003.
10. Em relação ao Programa de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Software Livre, Lucena recomendou que as Agências, FINEP e CNPq, apresentem ao Comitê toda a demanda de propostas de projetos a elas enviadas, pois acredita que aquelas que não foram aprovadas em um primeiro momento, poderão ser aceitas no futuro, devido à sua importância.
11. Sobre a Chamada Pública publicada pela FINEP, Lousada (MDIC) disse que alguns membros haviam enviado diversas sugestões ao CATI para mudanças no documento da referida chamada, porém as alterações não foram acatadas. Disse também que gostaria que todas as alterações propostas tivessem sido feitas. Em seguida, Célia explanou ao Comitê sobre o processo para formatação do documento da Chamada Pública e disse que todas as mensagens citadas por Lousada foram distribuídas a todos os membros do Comitê, e Paulo Tosta lembrou que quase todas as solicitações enviadas pelos membros foram contempladas. De Luca (Setor Empresarial) comentou que possivelmente essa questão poderá ser recuperada e que compartilha com a manifestação de Lousada. Arthur (MCT) comentou que algumas questões poderão ser alteradas, porém com dificuldades, e disse ainda que irá conversar com os representantes do MDIC, BNDES, ASSESPRO e FINEP, neste Comitê, para tratar sobre o assunto.
12. Prosseguindo os trabalhos, Roberto fez breve comentário sobre a trajetória da Lei de Informática no País. Ainda sobre este assunto, disse que a Reforma Tributária já aprovada na Câmara Legislativa, e que no momento encontra-se no Senado Federal, possivelmente será reavaliada pelo Supremo em relação a questões passadas sobre a referida Lei, como aquela em que o Governador do Estado do Amazonas, Amazonino Armando Mendes, em novembro de 2000 ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Liminar) – ADI 2.348-9 com pedido de suspensão liminar dos arts. 32 e 14 § 2º, I da Medida Provisória nº 2.037-23/00 e do art. 51, sem redução de texto, apenas no que concerne à convalidação dos efeitos dos arts. 32 e 14, § 2º, I da MP 2.037-22. Foi relator o Ministro Marco Aurélio e, em 06 de dezembro de 2000, o Tribunal, por unanimidade, deferiu a cautelar para suspender a eficácia do artigo 32 da citada medida provisória – decisão publicada no Diário da Justiça – DJ nº 240, de 14 de dezembro de 2000, Ata nº 39. Ripper relatou que pediu a inclusão deste assunto na Pauta da corrente reunião, pois a Lei de Informática tem alguns defeitos e acredita que poderá ser aperfeiçoada, com objetivos de que a mesma passe pelo Congresso Nacional sem problemas.
13. Anderson, indicado pela ABINEE para representá-la na presente reunião, sem direito a voto, comentou sobre uma solicitação que a referida Associação enviou ao MCT, para alterações no decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, e

que um dos pontos mais importantes que deveria ser tratado no âmbito da Lei, é que as empresas beneficiárias da Lei de Informática tenham um maior prazo para fechar o seu faturamento e em seguida realizar investimentos em P&D. Arthur (MCT) disse que é uma lógica para ele regularizar este problema, porém estudos deverão ser feitos em relação ao assunto. Ainda sobre o assunto, Ripper propôs e foi aprovado, que os membros enviarão para o e-mail do CATI - cati@mct.gov.br, sugestões e/ou definições para revisão da Lei de Informática.

14. Arthur (MCT) pediu que Silveira (MCT) apresentasse o relatório distribuído na reunião (Anexo XI), relativo à visita técnica realizada ao Instituto Atlântico. Silveira disse que este Instituto possui 104 pesquisadores, tendo realizado diversas atividades de P&D com empresas incentivadas pela Lei de Informática. Após sua explanação, o referido documento foi aprovado pelos membros do CATI.
15. Sobre o credenciamento de Instituições de Ensino e Pesquisa, Célia informou que os Pareceres Técnicos distribuídos (Anexo XII) são para análise presencial dos membros. Relatou que durante a 13ª Reunião ordinária do CATI, realizada em 17 de setembro de 2003, os membros Ripper e Flávio solicitaram que o Parecer Técnico SEITEC/CATI nº 034/2003 – Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT, sede Sorocaba, fosse deliberado presencialmente, e que durante a votação eletrônica dos pleitos restantes, foi solicitado por alguns membros, conforme planilha de votação eletrônica (Anexo XIII) , que o Parecer Técnico SEITEC/CATI nº 005/2003 – Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, também recebesse o mesmo tratamento.
16. Em seguida, Silveira fez breve explanação sobre tais pleitos para deliberação presencial e Ripper disse que recebeu uma ligação telefônica da Flextronics e que está preocupado com a condição de uma empresa criar seu próprio Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento. José Augusto (MC) também informou que a empresa Flextronics procurou por ele no Ministério das Comunicações para falar sobre tal credenciamento. Também sobre o assunto, Anderson comentou que em muitas empresas que conhece, vê a possibilidade de desenvolvimento de P&D em TI e que, caso o Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT, sede Sorocaba seja credenciado pelo CATI, a presidência deste Instituto trará dos Estados Unidos da América para o Brasil, um centro para desenvolvimento de produtos. Arthur (MCT) sugeriu que o representante da empresa Flextronics responda aos questionamentos dos membros em uma próxima Reunião Ordinária do CATI.
17. Em relação ao CENTEC, Silveira relatou que essa Instituição está presente em 52 municípios do Estado do Ceará e que em 3 deles tem envolvimento direto com P&D em Informática. De Luca disse que não estava entendendo o problema dessa Instituição e que se deve dar ajuda ao Estado que está interiorizando a TI. Ainda sobre o assunto, Silveira disse que o CENTEC, como Instituição de Ensino, realmente não realiza P&D, mas atende empresas na região e além disso é mantido pelo Governo do Estado do Ceará. Ripper e Flávio disseram que este tipo de atendimento não é de P&D em TI, mas de

suporte. Seguindo os trabalhos, Arthur (MCT) sugeriu e foi aprovado por todos os membros presentes que o assunto será retirado de pauta e além disso entrará em exigência, e que o referido Instituto apresente ao CATI projeto de P&D em TI. Célia confirmou que a Instituição poderá sim entrar em exigência.

18. Roberto deixou claro que a Lei de Informática não faz distinção em credenciar uma Instituição dependente ou não de uma empresa e que segundo a CONJUR/MCT, isso não poderá influenciar no credenciamento junto ao CATI. De Luca propôs a criação de um grupo de trabalho para o caso dessa Instituição, que deverá visitá-la tecnicamente e em seguida emitir relatório do grupo de trabalho ao CATI. Em seguida, Felizardo (CNPq) sugeriu e foi aprovado, que o grupo de trabalho proposto por De Luca atue nas Instituições relacionadas aos Pareceres SEITEC/CATI nº 034/2003 – Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT, sede Sorocaba, e SEITEC/CATI nº 005/2003 – Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC. Além disso, na próxima Reunião ordinária do CATI, os planos de P&D das duas instituições a serem avaliadas pelo grupo de trabalho deverão ser apresentados ao CATI. Foi aprovado também que este GT será composto pelos representantes do Setores Empresarial, o Sr. De Luca, e Acadêmico, o Sr. Robert Burnett – indicado por Flávio Wagner, e por representante do BNDES a ser indicado posteriormente.
19. Dando continuidade aos trabalhos, Célia discorreu sobre a situação e distribuição regional relativas aos pleitos de credenciamento das Instituições até 28 de outubro (Anexo XIV). A saber:

Situação	Pleitos		Região	Pleitos		Resoluções	
	Qde	%		Qde	%	Qde	%
Resoluções publicadas	134	75	Sudeste	75	42	62	46
Pareceres concluídos	1	1	Sul	42	23	31	23
Em análise	5	3	Sudene	35	20	25	19
Em exigência	11	6	Centro-oeste	24	13	13	10
Suspensão	3	2	Sudam	3	2	3	2
Não aprovados	14	7	TOTAL	179	100	134	100
Arquivados	11	6					
TOTAL	179	100					

20. Conforme descrito no item 1 da corrente ata, Arthur (MCT) se ausentou da reunião e solicitou ao seu suplente no Comitê, Roberto Pinto Martins, para dar seqüência aos trabalhos.
21. Roberto explanou ao Comitê sobre o Despacho emitido pela CONJUR/MCT em relação aos Critérios de credenciamento de incubadoras de empresas de base tecnológica em Tecnologias da Informação, bem como sobre a proposta de Resolução com novos critérios. Explanou também que, pela complexidade da atual resolução e seus anexos para o credenciamento de incubadoras de empresas de base tecnológica em Tecnologias da Informação, Resolução CATI nº 054, 30 de agosto de 2002, não há como fundi-la ao modelo proposto pela consultoria jurídica do MCT (Anexo XV). Flávio acredita que essa possibilidade existe, enquanto De Luca sugeriu que o documento expedido pela CONJUR/MCT seja deliberado e, em outro momento, o Comitê tentaria

fundir tal documento à Resolução vigente. Roberto lembrou que, caso haja a tentativa de escrever novo documento para o assunto, acredita que não ficará pronto para o ano de 2003. Ripper, de acordo com a proposta de De Luca, sugeriu também que, neste primeiro momento, o CATI publique as Resoluções de Incubadoras com pleitos já aprovados anteriormente pelo Comitê e que, posteriormente, um grupo de trabalho estude a Resolução CATI nº 054 e seus anexos. Carlos Henrique solicitou que seja elucidado o § 3º do Art. 3º do novo modelo proposto para a resolução de credenciamento de incubadoras de empresas de base tecnológica em Tecnologias da Informação. Após o debate sobre o assunto, foi aprovado que os membros enviem mensagens ao CATI, contendo sugestões para revisão da Resolução CATI nº 054 e seus anexos.

22. Em relação ao descredenciamento do Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Ilhéus – Ilheustec junto ao CATI, Roberto informou que segundo informações da CONJUR/MCT, não foi dado ao referido Instituto o direito de defesa. Paulo José (CONJUR/MCT), estando presente à reunião, informou aos membros do CATI que o mais adequado à situação deste Instituto é aguardar até o próximo dia 21 de novembro, data em que completa um (01) ano de seu credenciamento, e que, após essa data, nova visita técnica ao referido Instituto seja realizada, conforme exigências fixadas no Art. 3º da Resolução CATI nº 096, de 21 de novembro de 2002, que concedeu o referido credenciamento. São elas:

1 – Decorridos 12 meses do credenciamento do CATI ter, pelo menos, 05 pesquisadores do quadro efetivo com formação compatível na área de TI;

2 – Decorridos 12 meses do credenciamento do CATI ter laboratório montado com equipamentos e programas de computador próprios para Pesquisa e Desenvolvimento na área de TI;

3 – Decorridos 03 meses do credenciamento do CATI ter um Responsável Técnico, do quadro efetivo, pelas atividades de P&D em TI com, pelo menos, pós graduação lato sensu na área de tecnologia da informação; e

4 – Disponibilizar o acesso às suas instalações para inspeções técnicas e operacionais, a serem realizadas trimestralmente, por representantes do CATI.

23. Assim, foi aprovado pelos membros presentes que as exigências previstas na Resolução CATI nº 096, de 21 de novembro de 2002, sejam cumpridas e que, ao completar um (01) ano do referido credenciamento, a SEITEC/MCT envie comunicação ao Instituto solicitando comprovação das exigências fixadas.

24. Prosseguindo, Célia informou que a degravação das palestras e discussões sobre Software Livre ocorridas durante a 13ª Reunião Ordinária do CATI (Anexo XVI), distribuídas na presente reunião, já foi concluída e conforme solicitado por De Luca, será enviado aos palestrantes arquivo contendo o trabalho realizado.

25. Sobre as ações do Comitê para o ano de 2004, Roberto solicitou que os membros presentes enviem à Secretaria Executiva do CATI suas sugestões.

26. Ao final, Roberto encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e informou que a próxima reunião do CATI está prevista para o próximo dia 10 de dezembro, das 14:00h às 17:30h.